

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 24 de fevereiro de 2022

EDIÇÃO 786/2022

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FAXINAL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

www.faxinal.pr.gov.br

III Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 001/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 003/2018**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA
KNOLL POMINI

MUNICÍPIO DE FAXINAL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

www.faxinal.pr.gov.br

III Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 002/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 003/2018**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022 com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 002/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA
KNOLL POMINI



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

III Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 003/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 003/2018**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de Conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 003/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA
KNOLL POMINI

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 004/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 004/2018**, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES**, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES
PRESIDENTE DA APAE

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 005/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 004/2018**, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES**, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 005/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES
PRESIDENTE DA APAE



**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 006/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 006/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022)

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO RIZZATO
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 007/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 007/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO RIZZATO
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 008/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 008/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO RIZZATO
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**www.faxinal.pr.gov.br

VII Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 009/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 11/2018** destinado ao atendimento educacional para crianças da Associação Creche Branca de Neve.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, neste ato, representada pelo Presidente (a) **ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 734.612.109/00,



firmam este **VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022, com finalidade de Conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 009/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANA DE NEVE

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 010/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 12/2018** destinado ao acolhimento e atendimento de animais abandonados da Sociedade Protetora dos Animais - Animalar.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSO ALVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DO ANIMAIS - ANIMALAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, neste ato, representada pelo Presidente MELISSA CORRÊA SOARES, portador do CPF nº. 000.457.189-46, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022 com finalidade de conforme interesse da Sociedade Protetora dos Animais, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 010/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MELISSA CORRÊA SOARES
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS –
ANIMALAR

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 11/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF nº. 372.317.079-04, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022 com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 11/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MOREIRA THEREZIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE
DEUS

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 12/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF nº. 372.317.079-04, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022 com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MOREIRA THEREZIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE
DEUS

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 13/2018, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF nº. 372.317.079-04, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/09/2022 com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 13/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MOREIRA THEREZIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE
DEUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 13/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SOUZA PNEUS LTDA - CNPJ: 40.206.806/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEUS RECAPADOS A FRIO 14,00 X 24	UND	7	2.200,00	15.400,00
2	PNEUS RECAPADOS A FRIO 17,5 X 25	UND	2	2.200,00	4.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 24 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS.

Fornecedor: : SOUZA PNEUS LTDA
CNPJ: 40.206.806/0001-55

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a Dispensa Nº 13/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 38/2022

Faxinal, 24 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

SÚMULA – APROVAR A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Serviço de Proteção Social Especial à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 23 de fevereiro de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA – APROVAR O PROJETO PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA APRESENTADO PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL – CECOM, NO VALOR PREVISTO DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Execução de Recursos do Imposto de Renda apresentado pelo Centro de Convivência Municipal – CECOM, no valor previsto de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 23 de fevereiro de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando o Decreto Municipal nº 10.852, de 21/02/2022, que dispõe sobre Recesso nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Recesso na Sede do Conselho Tutelar nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, em decorrência as Festividades de Carnaval, devendo permanecer em atendimento no plantão, conforme escala, a ser cumprido, respectivamente, no dia 28/02/2022, pelos Conselheiros Tutelares Cesar Dattoli e Cesar Mansano, e, no dia 01/03/2022, pelas Conselheiras Tutelares Izeni Machado e Maria Benevides, ambos em contato pelo celular nº 43 999663012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 23 de fevereiro de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

PORTARIA N.º 041/2022

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o disposto no artigo nº 04, da Lei Municipal nº 1479/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**, portadora do CPF nº 562.608.659-53, e do RG nº 4.138.089-6, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos para ser responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - Faxinal, inscrito no CNPJ sob nº 14.774.258/0001-50.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

